

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM
Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

EDITAL PROFICAM 01/2022 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM
INSTRUMENTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA UFOP/ITV – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração da Universidade Federal de Ouro Preto e do Instituto Tecnológico Vale – PROFICAM – UFOP/ITV, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada no dia **01 de setembro de 2022**, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, turma do **primeiro semestre letivo de 2023**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir, pela Resolução CEPE 7.507, Portaria PROPI 02/2022 e gerenciado pela Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa - FUNDEP.

1. Das Inscrições. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br, das 9h00 do dia 18 de outubro de 2022 às 17h00 do dia 18 de novembro de 2022, no link correspondente à “Edital 01/2022 - **SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM INSTRUMENTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA UFOP/ITV – 2023**”. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail concurso@fundep.com.br.

2. Dos Requisitos para Inscrição. Para se inscrever o candidato **obrigatoriamente** deverá:

2.1. Preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br, conforme orientações do Anexo II;

2.2. Pagar uma **taxa de inscrição** no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa no momento da inscrição, em formulário específico, conforme cronograma.

2.3. Anexar para envio online, conforme previsto no Anexo III, os seguintes documentos:

2.3.0. **Cópias** da Cédula de Identidade e de documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3.1. **Cópia** de documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso de o candidato ser do sexo masculino e ter idade inferior a 45 anos. Não serão aceitos Nada Consta ou Certidão de Antecedentes Criminais;

2.3.2. **Cópia** do comprovante de votação de 2020 ou do atestado que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.3. **Cópia** do Diploma de Graduação. O candidato pode, ainda, apresentar documento que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação até o dia 31 de Janeiro de 2023, sendo que para essa opção, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão no ato da matrícula;

2.3.4. **Cópia** do Histórico Escolar de Graduação;

2.3.5. *Curriculum Vitae* no formato Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo o endereço inequívoco de acesso ao currículo e o número de identificação do currículo na plataforma Lattes, juntamente com as **cópias** das comprovações documentais de cada item do currículo, organizadas de acordo com a ordem de apresentação no currículo;

2.3.6. Para candidatos estrangeiros é exigido a documentação complementar:

2.3.6.0. **Cópia** do passaporte em substituição aos itens 2.3.0, 2.3.1, 2.3.2;

-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

- 2.3.6.1. **As cópias** do diploma e do histórico escolar deverão estar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- 2.3.6.2. **Cópia** de autodeclaração de proficiência da língua portuguesa apenas para candidatos estrangeiros oriundos de países que não têm a língua portuguesa como oficial. O conteúdo da autodeclaração deve ser de autoria do candidato;
- 2.3.7. Para candidatos que se autodeclararem com deficiência é exigido a documentação complementar:
 - 2.3.7.0. **Cópia** do formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência no modelo disponibilizado pela PROPP (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas);
 - 2.3.7.1. **Cópia** do laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência autodeclarada, nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso.
- 2.3.8. Para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) é exigido a documentação complementar:
 - 2.3.8.0. **Cópia** do formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPP (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas).
- 2.3.9. Para candidatos indígenas é exigido a documentação complementar:
 - 2.3.9.0. **Cópia** do formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPP (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas);
 - 2.3.9.1. **Cópia** da certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta dessa, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - 2.3.9.2. **Cópia** da declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade desse documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a qual o local de origem do candidato está vinculado;
 - 2.3.9.3. **Cópia** da declaração da FUNAI de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
 - 2.3.9.4. **Cópia** de autodeclaração de proficiência da língua portuguesa. O conteúdo da autodeclaração deve ser de autoria do candidato.

Não é permitido ao candidato acrescentar nenhum documento ao sistema de inscrição online, após concluir a inscrição.

Com exceção dos documentos do item 2.3.5, as cópias dos documentos enviados pelo sistema online devem ser entregues, conforme instruções disponíveis no item 13, matrícula, deste edital.

O candidato que não atender aos requisitos para inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

No ato da inscrição o candidato fica ciente de que qualquer declaração falsa implicará na sua eliminação do processo de seleção.

Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição, conforme estabelecido no Anexo III. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**

**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

3. Da Homologação das Inscrições. As inscrições serão analisadas por uma comissão designada pela FUNDEP a partir da documentação online apresentada pelos candidatos. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço www.gestaodeconcursos.com.br, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição, na data descrita no Cronograma deste edital.

Em caso de indeferimento, o candidato terá um prazo de 24 horas, contados a partir da data de divulgação, para recorrer dessa decisão. O resultado dos recursos será publicado em até 48 horas após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

4. Das Categorias.

4.1 Categoria 01: Demanda social com dedicação em tempo integral, restrita a candidatos que não possuem vínculo empregatício e que não estejam recebendo bolsa de outra instituição.

4.2 Categoria 02: Demanda social com dedicação em tempo parcial.

4.3 Categoria 03: Em atendimento às normativas da Universidade Federal de Ouro Preto, será destinada 10% do total de vagas ofertadas para atendimento aos servidores técnico-administrativos da UFOP (Resolução CEPE 4350). Esta vaga, por ser adicional e específica para atendimento à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP, não poderá migrar para a ampla concorrência e os candidatos optantes concorrem apenas entre si.

5. Das Bolsas. De acordo com a disponibilidade, as bolsas serão concedidas somente aos candidatos da **Categoria 1** (Demanda social com dedicação em tempo integral), respeitando-se a ordem de classificação. A concessão e o acompanhamento respeitarão as normas de bolsa da CAPES, conforme Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010.

6. Das Vagas. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas e 2 (duas) vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP, conforme Tabela 01.

Conforme previsto no Regulamento do PROFICAM, além da reserva de vagas estabelecidas pela política de ações afirmativas da UFOP, foram reservadas vagas destinadas à inserção de mulheres na engenharia.

Tabela 1: Quadro de vagas

Categoria	Vagas para Pessoa com Deficiência (Resolução CEPE 7507)	Vagas para Negros ou Indígenas (Resolução CEPE 7507)	Vagas para Mulheres (Regulamento PROFICAM)	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Categoria 01	1	1	4	8	14
Categoria 02	1	1	1	2	5
Categoria 03	0	0	0	2	2

6.1. Em cada categoria, os candidatos que optarem por participar da reserva de vagas concorrerão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

concomitantemente entre si e às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

- 6.2.** Em cada categoria, os candidatos que optarem por participar da reserva de vagas, classificados dentro do número de vagas destinadas à Ampla Concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3.** Em cada categoria, no caso de desistência de candidato aprovado em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma reserva de vagas posteriormente classificado.
- 6.4.** Em cada categoria, no caso de não aprovação de candidatos optantes pelas vagas reservadas, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

7. Da Seleção. O Processo Seletivo será acompanhado e gerenciado por uma comissão designada pela FUNDEP. O candidato será submetido a duas provas, elaboradas pela Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PROFICAM, de caráter eliminatório e classificatório. A classificação geral será feita considerando-se as notas das **Provas** e da **Análise de Currículo**, representando **40%** e **60%** da nota final, respectivamente.

7.1. Das Provas. As Provas serão compostas por uma **Avaliação de Conhecimentos Específicos**, de acordo com os itens do ANEXO I, e uma **Avaliação de Inglês**. A **Avaliação de Conhecimentos Específicos** corresponde a **30%** da nota final e a **Avaliação de Inglês** corresponde a **10%** da nota final.

A **Avaliação de Inglês** será de interpretação de texto, e visa avaliar a capacidade de leitura e compreensão do candidato. Não será permitido o uso de dicionários, manuscritos e ferramentas digitais durante a prova.

As notas de cada uma das provas dos candidatos serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, de modo que o melhor candidato obtenha nota 10. As provas terão caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem uma nota inferior a 50% na **Avaliação de Inglês** ou uma nota inferior a 50% na **Avaliação de Conhecimentos Específicos** independente da categoria.

Para a **Categoria 1**, serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**: os 30 (trinta) primeiros colocados. A partir desses, os 3 (três) primeiros colocados **da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência**, os 3 (três) primeiros colocados **da reserva de vagas para Negros ou Indígenas** e, por fim, as 12 (doze) primeiras colocadas **da reserva de vagas para Mulheres**, sendo respeitada a ordem decrescentada pontuação de ambas as provas com os seus respectivos pesos. A nota da **Avaliação de Conhecimentos Específicos** será utilizada como critério de desempate em todas as categorias. Se ainda assim houver empate, os respectivos candidatos serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**.

Para a **Categoria 2**, serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**: os 30 (trinta) primeiros colocados. A partir desses, os 3 (três) primeiros colocados **da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência**, os 3 (três) primeiros colocados **da reserva de vagas para Negros ou Indígenas** e, por fim, as 3 (três) primeiras colocadas **da reserva de vagas para Mulheres**, sendo respeitada a ordem decrescente da pontuação de ambas as provas com os seus respectivos pesos. A nota da **Avaliação de Conhecimentos Específicos** será utilizada como critério de desempate em todas as categorias. Se ainda assim houver empate, os respectivos candidatos serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM
Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

Para a **Categoria 3**, apenas os 06 (seis) primeiros colocados serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**, sendo respeitada a ordem decrescente da pontuação de ambas as provas com os seus respectivos pesos.

As provas serão realizadas online, conforme procedimentos previstos no Anexo IV, por meio de uma plataforma gerenciada pela FUNDEP. As instruções para a realização das provas serão disponibilizadas no endereço www.gestaodeconcursos.com.br. O Programa e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a internet do candidato, ou dificuldades com o manuseio das ferramentas durante a prova.

O candidato terá um prazo de 24 horas, contados a partir da data de divulgação, para recorrer sobre a nota atribuída em cada avaliação, conforme procedimentos estabelecidos no Anexo V. O resultado dos recursos será publicado em até 48 horas após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

7.2. Da Análise de Currículo. Para efeito de avaliação do *Curriculum Lattes*, **somente serão considerados os itens que forem comprovados com documentação enviada pelo sistema de inscrição, com submissão via upload conforme previsto no Anexo III, e apresentada no dia da matrícula.** Para comprovação no caso de artigos publicados, o candidato deve apresentar cópia integral dos artigos (cópia publicada) e, em caso de trabalho aceito, mas ainda não publicado, o candidato deve encaminhar a carta de aceitação e cópia integral do artigo. A pontuação das publicações em periódicos será efetuada levando em conta o **QUALIS da área de Engenharias IV**, disponível no site (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Na homologação das inscrições se o QUALIS 2022 não estiver disponível, será utilizado o último publicado.

Na **Análise de Currículo** serão consideradas as seguintes etapas (i) **Publicações Científicas**, de acordo com a Tabela 2; (ii) e **Experiência Profissional e Acadêmica**, de acordo com a Tabela 3. Cada uma dessas etapas irá representar **30%** da nota final.

As notas das etapas **Publicações Científicas** e **Experiência Profissional e Acadêmica** serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, de modo que o melhor candidato obtenha nota 10.

8. Da Data e Local das Provas. As provas serão realizadas online conforme Cronograma deste edital e as instruções serão indicadas no endereço www.gestaodeconcursos.com.br. Não será permitido que o candidato realize a prova fora do horário definido nas instruções de prova.

9. Do Resultado Final. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida. Se for o caso, para desempate, será utilizada a nota do currículo e, em caso de persistência do empate, terá preferência o candidato de maior idade. O resultado será divulgado no endereço www.gestaodeconcursos.com.br. O resultado preliminar e o resultado final, após análise de recursos, serão divulgados nas datas indicadas no Cronograma deste edital.

10. Da Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação é formada pelos professores Alan Kardek Rêgo Segundo, Márcio Feliciano Braga, Gustavo Medeiros Freitas, Luciano Perdigão Cota, Ricardo Augusto Rabelo Oliveira e Saul Emanuel Delabrida Silva membros permanentes do PROFICAM e pelo discente Paulo Henrique dos Santos, sendo responsáveis pelo planejamento deste processo seletivo e pela análise dos recursos de provas. Os candidatos podem manifestar impedimento de qualquer um dos membros da Comissão junto ao Colegiado do PROFICAM, até a data de realização das provas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**

**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

11. Da Gestora do Processo. A gestão do processo seletivo será realizada pela FUNDEP, sendo responsável pela análise dos demais recursos.

12. Dos Recursos do Resultado Final do Processo Seletivo. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado final do processo seletivo será de 24 horas a contar da divulgação do resultado final. O meio de interposição do recurso conforme o Anexo V. O recurso deverá ser encaminhado ao Colegiado e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. O resultado dos recursos será publicado em data prevista no cronograma após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

Tabela 2 - Pontuação das Publicações Científicas

Periódico Qualis A1	35,0 pontos
Periódico Qualis A2	30,0 pontos
Periódico Qualis B1	20,0 pontos
Periódico Qualis B2	15,0 pontos
Periódico Qualis B3	10,0 pontos
Periódico Qualis B4	6,0 pontos
Periódico Qualis B5	5,0 pontos
Outros Periódicos ou Qualis C	4,0 pontos
Patente concedida no INPI	20,0 pontos
Patente depositada no INPI	5,0 pontos (máximo 10,0 pontos)
Programa de Computador registrado no INPI	2,0 pontos (máximo 4,0 pontos)
Artigo em Conferência Internacional com no mínimo 4 Páginas	5,0 pontos
Artigo em Conferência Nacional com no mínimo 4 páginas	2,0 pontos
Publicação de Livro Técnico	15,0 pontos
Capítulo de Livro (Máximo 4 por obra)	5,0 pontos

Tabela 3 - Pontuação da Experiência Profissional e Acadêmica

Curso Técnico	2,0 pontos (máximo 2,0 pontos)
Especialização Lato Sensu	2,0 pontos (máximo 2,0 pontos)
Mestrado	15,0 pontos
Doutorado	30,0 pontos
Residência de Pesquisa	0,15 ponto por mês (máximo 3,6 pontos)
Bolsista de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq	0,15 ponto por mês (máximo 3,6 pontos)
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**

**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

Experiência em Docência no Ensino Técnico ou Superior	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Iniciação Científica	0,15 ponto por mês (máximo 3,6 pontos)
Participação em equipes de competição durante a graduação	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Monitoria	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Estágio	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)

13. Da Matrícula. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão realizar a matrícula conforme instruções a serem publicadas no site do programa. Os candidatos aprovados na política de ações afirmativas somente poderão efetuar a matrícula após a validação da autodeclaração pela comissão nomeada pela PROPP para esta finalidade. Havendo desistência de algum candidato aprovado, ou em caso de vaga remanescente, novas convocações serão feitas, respeitando-se a ordem de classificação. A entrega das **cópias físicas das documentações exigidas no item 2** deverá ser realizada tão logo sejam retomadas as atividades presenciais da secretaria, em data a ser divulgada previamente para os alunos. Caso seja identificada alguma irregularidade quanto à documentação, o aluno será desligado do programa.

14. Do Calendário de Realização. A Tabela 4 apresenta o cronograma deste edital.

Tabela 4 - Cronograma

Programação	Data	Local
Inscrição	18/10/2022 a 18/11/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
PERÍODO DE SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS:	18/10/2022 a 18/11/2022	www.gestaodeconcursos.com.br Obs. Após concluir a inscrição não será permitido alteração dos documentos submetidos
Link 1 – documentos do pré-requisito para inscrição;		
Link 2 - <i>Curriculum Vitae</i> no formato Lattes com as comprovações documentais		
Link 3 – documentos da reserva de vaga		
Link 4 - documentos para condições especiais		
Período para solicitação de isenção da taxa de Inscrição	18/10/2022 a 24/10/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Resultado dos pedidos de isenção	até dia o 27/10/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Recurso contra o indeferimento da isenção	28/10/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Resultado definitivo da isenção	até dia o 03/11/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e reserva de vaga	até dia o 30/11/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Recurso contra o indeferimento da inscrição e reserva de vaga	01/12/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Divulgação do Resultado Final - Homologação das Inscrições	até dia o 09/12/2022	www.gestaodeconcursos.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

Período para realização de pré-teste (conforme Anexo IV)	30/11/2022 a 16/12/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Prova objetiva online	17/12/2022 (13h00 às 16h30)	Link será disponibilizado nas instruções para realização do pré-teste
Publicação do gabarito da prova	19/12/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Recurso contra as questões e gabarito	20/12/2022	www.gestaodeconcursos.com.br
Divulgação do resultado dos recursos e resultado da prova objetiva	até dia o 10/01/2023	www.gestaodeconcursos.com.br
Divulgação Preliminar da Análise de Currículo e Preliminar do Processo Seletivo	até dia o 10/01/2023	www.gestaodeconcursos.com.br
Recurso contra a nota de título e do resultado preliminar do processo seletivo	11/01/2023	www.gestaodeconcursos.com.br
Resultado dos recursos e resultado final do processo Seletivo	até dia o 27/01/2023	www.gestaodeconcursos.com.br

15. Disposições Gerais. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização de alguma etapa do Processo Seletivo, o Colegiado do PROFICAM se reserva o direito de alterar as datas deste Cronograma, com antecedência mínima de 72 horas, assim como de resolver os casos omissos ou situações não previstas neste edital. A divulgação será feita no site do Programa.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa.

A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A data início das aulas será divulgada no site do programa, conforme calendário dos cursos de pós-graduação da UFOP.

Ouro Preto,
17 de outubro de 2022

Prof. Bruno Nazário Coelho
Presidente do Colegiado do PROFICAM – UFOP/ITV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM
Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV
ANEXO I - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tópicos:

1. Derivada e integral – regra da cadeia, integral por partes e por substituição;
2. Equações diferenciais;
3. Transformada de Laplace e função de transferência;
4. Algoritmos de ordenação e busca em vetores e matrizes;

Bibliografia sugerida:

1. SWOKOWSKI, Earl Willian; FARIAS, Alfredo Alves de. Cálculo Com Geometria Analítica. São Paulo: Makron, 1995. ISBN: 8534603081.
2. ZILL, Dennis G.; CULLEN, Michael R. Equações Diferenciais, vol. 1. 2001.
3. BRONSON, Richard. Equações Diferenciais. Makron Books, 1995. 4 - LATHI, B. P. Sinais e Sistemas Lineares. 2. ed. Bookman, 2007.
4. OGATA, Katsuhiko. Engenharia de Controle Moderno. 5. ed. Pearson, 2010.
5. NISE, Norman S. Engenharia de Sistemas de Controle. 6. ed. LTC, 2012.
6. DORF, Richard C. & BISHOP, Robert H. Sistemas de Controle Modernos. 11. ed. LTC, 2009
7. ZIVIANI, Nivio. Projeto de algoritmos com implementações em Pascal e C. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, de seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e o pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Processo Seletivo.
2. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou Inscrição, não serão aceitos:
 - 2.1 Alteração da categoria indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
 - 2.2 Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
 - 2.3 Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
 - 2.4 Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de reserva de vaga.
3. Para se inscrever ou solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período e horário estabelecido em Edital, por meio do link correspondente às inscrições da “Edital 01/2021 - **SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM INSTRUMENTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA UFOP/ITV – 2022**”, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a categoria para qual concorrerá de acordo com o previsto em Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
 - 3.2 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
 - 3.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no Edital, até a data de vencimento do boleto, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após a realização da inscrição.
 - 3.4 Preencher o Requerimento Eletrônico de Isenção, indicando a categoria para qual concorrerá de acordo com o previsto em Edital, informar em local específico o Número de Identificação Social – NIS, no período estabelecido no cronograma. O candidato que preencher o link de inscrição ao invés do de isenção não terá direito a isenção.

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL

1. Para se inscrever o candidato obrigatoriamente deverá Anexar a documentação prevista em Edital por meio de submissão via upload, os documentos escaneados em extensão PDF observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes do arquivo em cada link de submissão, será admitido um único arquivo por link.
2. Todos os documentos previstos no Edital deverão ser submetidos pelo candidato durante a realização da inscrição. Depois de concluir a inscrição, **NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO**. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos para análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.
3. Os arquivos digitalizados deverão permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegíveis, rasurados, dobrados, amassados, incompletos, cortados.
4. A comprovação dar-se-á pela submissão, via upload, na Área do candidato no site: www.gestaodeconcursos.com.br, nos links listados abaixo:
 - Link 1 – Documentação do pré-requisito para inscrição (Itens 2.3.0 a 2.3.4 deste Edital);
 - Link 2 – *Curriculum Vitae* no formato Lattes com as comprovações documentais (Item 2.3.5 deste Edital);
 - Link 3 - Documentos para reserva de vagas (Itens 2.3.6 a 2.3.9 deste Edital);
 - Link 4 – Condições especiais para realização da prova.
5. Todos os documentos de cada link deverão ser escaneados em um único arquivo PDF respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes.

ANEXO IV - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1. As provas serão realizadas no dia 17 de dezembro de 2022 (sábado), de 13h00 às 16h30, horário de Brasília.
2. As provas serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop que preencha os requisitos previstos no item 4 deste anexo.
3. O candidato que for realizar a prova fora do território brasileiro deverá encaminhar um e-mail para concurso@fundep.com.br informando a inscrição, o país e a cidade onde realizará a prova até o dia 01/12/2022.
4. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - 4.1 Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;
 - 4.2 Processador Core i3 ou superior
 - 4.3 Memória RAM 4GB ou superior
 - 4.4 Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior
 - 4.5 Microfone
 - 4.6 Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - 4.7 Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - 4.8 Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
5. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, utilização de fone de ouvido, protetores auriculares e relógio de pulso ou qualquer outro.
6. A UFOP, o ITV e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
7. A prova on-line **ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).** A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. **Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.**
9. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

- plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
10. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
 11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 5 (cinco) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da UFOP e do ITV.
 12. Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova e concorda que manterá a UFOP e o ITV isentos de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 13. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da UFOP e do ITV para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
 14. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total da prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
 15. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
 16. Até o **dia 01 de dezembro de 2022** todos os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
 17. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação deverão até a data prevista no item 16 deste anexo entrar em contato com a FUNDEP imediatamente e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelo e-mail concurso@fundep.com.br, a fim de confirmar sua situação.
 18. O candidato pessoalmente fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
 19. Todos os candidatos, independentemente do momento da inscrição, deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
 20. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes, no dia da prova oficial.
 21. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
 22. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 4 e seus subitens.

23. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deverão ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão do certame.
As datas dos pré-testes serão divulgadas pela empresa Educat Tecnologia após o deferimento da inscrição, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
24. Na data indicada para aplicação das provas, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de duas horas antes do horário previsto para a aplicação da prova.
25. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos duas horas do horário previsto para o início do exame, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 13 horas, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
26. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
27. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
28. **Qualquer dificuldade de entrada na plataforma no dia oficial da prova deverá ser informada à equipe técnica via whatsapp no telefone (31) 99991-7595 com até 1h30min de antecedência ao início da prova, ou seja, até às 11h30min.**
29. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, **só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.**
30. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
31. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
32. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
33. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
34. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
35. Período de sigilo: O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
36. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
37. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento. Não será permitido espelhamento de telas ou monitor de computador para outros equipamentos.
38. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

39. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
40. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. Em caso de conduta suspeita, antes da liberação para saída do candidato para necessidades fisiológicas / biológicas, o fiscal poderá delimitar tempo máximo de permanência que, em caso de descumprimento, poderá levar à eliminação do candidato. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
41. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Comissão de Prova, que analisará as imagens e deliberará sobre a eventual exclusão do candidato. Essas eventuais intervenções não implicam na ampliação do tempo total de prova.
42. O candidato deve obedecer a todos os alertas e comunicações efetuados pela equipe de fiscalização. Em caso de permanência da conduta o fiscal comunicará à Comissão de Prova, que deliberará sobre a eventual exclusão do candidato.
43. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do processo seletivo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
44. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, brincos, chapéu, gorro, lenço ou similares.
45. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
46. A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está fazendo a prova, rotacionando a câmera em 360°, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da prova caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento imediato da solicitação do fiscal.
47. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.
48. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
49. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
50. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
51. Não é possível o retorno a questões anteriores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

52. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
53. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
54. O tempo total de prova e o tempo máximo para a realização de cada questão será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização.
55. O candidato terá 03h30 para responder às questões da prova. Caso o candidato não consiga responder a todas as questões dentro de 03h30, a prova será encerrada automaticamente.
56. Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.
57. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
58. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
59. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
60. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
61. Será eliminado do processo seletivo o candidato que desrespeitar qualquer item desse edital. Também será eliminado se:
 - 61.1 Apresentar-se após o início das provas;
 - 61.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - 61.3 Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela organizadora do processo seletivo;
 - 61.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
 - 61.5 For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
 - 61.6 Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 61.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 61.8 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 61.9 Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 61.10 For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
62. Caso o gabarito da prova venha a ser modificado após a divulgação dos aprovados, quer devido à alteração da alternativa correta, quer por anulação de questão, serão mantidos os candidatos que figuraram na relação anterior e agregados à listagem aqueles que alcançaram a respectiva nota de corte já divulgada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS
Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM
Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

63. A Comissão Especial do Processo Seletivo, analisando recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a mudança da alternativa, anulação da questão ou considerar mais de uma resposta como correta.

ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 24 horas, contado a partir das 0h00 horas subsequente a data de publicação do resultado até às 23h59 do dia que finda o prazo recursal, ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos. Caberá recurso somente nas fases previstas no cronograma.
2. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos www.gestaodeconcursos.com.br e:
 - 2.1 Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
 - 2.2 Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
 - 2.3 Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
 - 2.4 Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
3. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso.
4. A decisão dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame e não haverá reapreciação de recursos.
5. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.